



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3233/2013 de 12 de abril de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.198/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013, E, POR CONSEQUENTE PRORROGAR O PRAZO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2013 PARA OS INTERESSADOS EM ADERIR OS BENEFÍCIOS DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 3.198/2013 de 15 de fevereiro de 2013 e, por conseguinte prorrogar o prazo até 30 de junho de 2013 para os interessados em aderir os benefícios da referida lei.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 3.198/2013 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de abril de 2013.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração*